



Leil. em 06/12/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná
Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 3460-1155
CNPJ: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000
TEIXEIRA SOARES PARANÁ

LEI N.º 1628

Súmula: Declara o “Jornal da Manhã” órgão oficial do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica declarado órgão oficial do Município de Teixeira Soares, para publicação por mídia impressa dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo, o “Jornal da Manhã”, com sede na Avenida Vicente Machado, 721, esquina com a Rua Balduino Taques, CEP 84010.000, cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, de propriedade da Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda, inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º 09.019.289/0001-65.

Art. 2.º Ficam, também, declarados como órgãos oficiais do Município de Teixeira Soares os jornais tidos como tais até a vigência desta Lei, por ato do Poder Executivo.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2013.


IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal